LEI N.º 1.273
DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

DÁ DENOMINAÇÃO À UNIDADE DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO URA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 01ª Sessão extraordinária, realizada em 05 de janeiro de 2016 aprovou por 06 (seis) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 002/2016 de autoria do Legislativo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica denominada Unidade de Referência de Atendimento- URA- "Pedro Santana Costa" o próprio público Municipal localizado na, Av. Candapuí s/n.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 06 de janeiro de 2016.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 05 DE JANEIRO DE 2016.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal